



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 30 de abril de 2026

PROCESSO CFM Nº 90028/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA CLASSI CLEAN ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentado pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616, Bloco D, Lote 115 - Brasília - DF, CNPJ nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei nº 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata de Reunião Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194 seção 1, no dia 07 de outubro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CLASSI CLEAN ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.672.816/0001-10, com sede à SIA - Zona Industrial Trecho 1 - Posto BR EPTG, neste ato representada pela Sra. **ROSS NARRONE GERALDA FERREIRA MEDEIROS**, inscrita no RG nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 14.133 de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) conforme contrato original celebrado em 20 de junho de 2024.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - "Em conformidade com o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021 e com a Cláusula

Segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar a vigência por mais 12 meses, pelo período de **20/06/2026 a 20/06/2027.** ”

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário - 6.2.2.1.1.33.90.39.014 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, inclusive a que versa sobre o valor do contrato.

6. DA PUBLICIDADE

6.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente do CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral do CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Assessoria Jurídica

CARLOS ROBERTO SILVA
Gestor Titular

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
Setor de Contratos

ROSS NARRONE GERALDA FERREIRA MEDEIROS
CLASSI CLEAN ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 30/04/2026, às 12:10, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Silva, Chefe de Setor**, em 30/04/2026, às 13:51, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 30/04/2026, às 15:45, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 30/04/2026, às 15:57, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSS NARRONE registrado(a) civilmente como ROSS NARRONE GERALDA FERREIRA DE MEDEIROS, Usuário Externo**, em 05/05/2026, às 11:04, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noelyza Peixoto Brasil Vieira, Chefe de Setor**, em 07/05/2026, às 10:48, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4155600** e o código CRC **20CC561C**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -
<https://portal.cfm.org.br>



Referência: Processo SEI nº 25.0.000010937-4 | data de inclusão: 30/04/2026